

**DELIBERAÇÃO Nº 392– 08/10/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.
- O projeto implantação de 01(um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 3 – NASF 3, no município de Ramilândia;
- Parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde de Ramilândia;
- Informação da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, de que o projeto cumpre com os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 3.124, de 28/12/2012.

**APROVA** a implantação / habilitação de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade 3– NASF 3, no município de Ramilândia.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**